



**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

PROJETO DE LEI Nº 007/2021

“INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA “SETEMBRO AMARELO” E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Tucumã autorizada a instituir a Campanha Valorização da Vida denominada “Setembro Amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no calendário oficial do município de Tucumã.

Parágrafo Único - A Campanha Municipal tem por objetivo a Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha, alusivo ao tema, durante todo o mês de Setembro.

Parágrafo Único - A Campanha Valorização da Vida denominada “Setembro Amarelo” e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio terá como símbolo um “um laço” de fita na cor amarela.

Art. 3º No mês do “Setembro Amarelo” poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
- IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.



**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

Art. 4º A semana que recair o dia 10 de setembro será considerada a Semana Municipal de Valorização da Vida, sendo o dia 10 de setembro o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a registrar os casos consumados e tentativas de suicídio, com o objetivo de coletar informações que possam ajudar na prevenção de outros casos e oferecer apoio psicossocial aos familiares.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vereadora Davina Guerreira, 24 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as):

O "Setembro Amarelo" foi criado para mostrar a realidade sobre o suicídio, afinal, dados afirmam que para mais de 90% dos casos existe prevenção. Segundo dados em cada suicídio, de seis a dez outras pessoas são diretamente impactadas. O suicídio é considerado um problema de saúde pública.

O assunto ainda é tratado como tabu, apesar dos números. Segundo o Ministério da Saúde, as pessoas que tentam suicídio pedem ajuda, mas, normalmente, não são compreendidas e deixar de falar sobre o assunto só colabora para esse distanciamento social, o assunto suicídio deveria fazer parte, de forma muito natural, da roda de amigos, nas escolas, casas religiosas e dentro das casas.



**GABINETE DA VEREADORA
DAVINA GUERREIRA (MDB)**

O movimento Setembro Amarelo é estimulado mundialmente pela Associação Internacional pela Prevenção do Suicídio e consiste em iluminar ou sinalizar locais públicos com faixas ou símbolos amarelos.

Assim, a campanha Setembro Amarelo, tem por objetivo contribuir para diminuição da incidência de suicídio na sociedade, por meio do debate, reflexão e conscientização. São esses os motivos pelos quais submetemos esta proposição ao exame deste Parlamento.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Sousa, aos 24 dias de agosto de 2021.

Davina Kelen Rodrigues Curcino dos Santos

**Davina Kelen R. Curcino dos Santos.
Vereadora Davina Guerreira – MDB.**